



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO: 2023006132

PARA: **TESOURARIA**

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 006/2024

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023006132, que tem por objeto Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00;

CONSIDERANDO a obrigação de publicações de atos licitatórios em diário oficial da união para que seja válido;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo fora da ordem cronológica devido à urgência e relevância posto a obrigatoriedade de divulgação em Diário Oficial da União de atos relacionados ao procedimento licitatório.

A paralisação ou atraso na divulgação dos atos na imprensa nacional, poderá acarretar danos graves, previsto que devido houve mudança no procedimento para que os atos possam ser publicados na imprensa nacional, sendo que hoje a publicação de matérias na imprensa nacional é gerado um boleto de cobrança individual daquilo que se pretende divulgar, e após a compensação bancária que a matéria é divulgada pelo Diário Oficial da União.

Posto que, o edital de licitação é o ato administrativo por meio do qual é dada publicidade das decisões tomadas na fase preparatória das licitações, mediante a divulgação das principais características do objeto e das condições que irão reger o futuro contrato, e convidam-se os interessados em participarem do certame licitatório à formulação de suas propostas.



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Posto ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a nota fiscal 4, estão pendentes de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato.” Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 04 de junho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado de forma digital por DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Dados: 2024.06.04 10:41:52 -03'00'

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO: 2023006132

PARA: **TESOURARIA**

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 007/2024

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023006132, que tem por objeto Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00;

CONSIDERANDO a obrigação de publicações de atos licitatórios em diário oficial da união para que seja válido;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo fora da ordem cronológica devido à urgência e relevância posto a obrigatoriedade de divulgação em Diário Oficial da União de atos relacionados ao procedimento licitatório.

A paralisação ou atraso na divulgação dos atos na imprensa nacional, poderá acarretar danos graves, previsto que devido houve mudança no procedimento para que os atos possam ser publicados na imprensa nacional, sendo que hoje a publicação de matérias na imprensa nacional é gerado um boleto de cobrança individual daquilo que se pretende divulgar, e após a compensação bancária que a matéria é divulgada pelo Diário Oficial da União.

Posto que, o edital de licitação é o ato administrativo por meio do qual é dada publicidade das decisões tomadas na fase preparatória das licitações, mediante a divulgação das principais características do objeto e das condições que irão reger o futuro contrato, e convidam-se os interessados em participarem do certame licitatório à formulação de suas propostas.



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Posto ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a nota fiscal 4, estão pendentes de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato.” Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 11 de junho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado de forma digital por DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Dados: 2024.06.11 10:44:02 -03'00'

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

PROCESSO: 2023006132

PARA: **TESOURARIA**

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

JUSTIFICATIVA Nº 008/2024

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências

CONSIDERANDO que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023006132, que tem por objeto Contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no diário Oficial da União – DOU, do Órgão IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00;

CONSIDERANDO a obrigação de publicações de atos licitatórios em diário oficial da união para que seja válido;

DECIDE:

Efetuar o pagamento do processo fora da ordem cronológica devido à urgência e relevância posto a obrigatoriedade de divulgação em Diário Oficial da União de atos relacionados ao procedimento licitatório.

A paralisação ou atraso na divulgação dos atos na imprensa nacional, poderá acarretar danos graves, previsto que devido houve mudança no procedimento para que os atos possam ser publicados na imprensa nacional, sendo que hoje a publicação de matérias na imprensa nacional é gerado um boleto de cobrança individual daquilo que se pretende divulgar, e após a compensação bancária que a matéria é divulgada pelo Diário Oficial da União.

Posto que, o edital de licitação é o ato administrativo por meio do qual é dada publicidade das decisões tomadas na fase preparatória das licitações, mediante a divulgação das principais características do objeto e das condições que irão reger o futuro contrato, e convidam-se os interessados em participarem do certame licitatório à formulação de suas propostas.



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Posto ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivarem a inversão das exigibilidades.

No presente caso, a nota fiscal 4, estão pendentes de pagamento. Tal situação enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, qual seja “o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional do objeto do contrato.” Sendo assim, resta justificada a necessidade de inversão das exigibilidades.

Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento.

Secretaria Municipal de Administração, aos dias 18 de junho de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS
NOGUEIRA:02103550188

Assinado de forma digital por DIEGO AVELINO
MILHOMENS NOGUEIRA:02103550188
Dados: 2024.06.18 10:46:03 -03'00'

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período:01/06/202 à 31/07/2024

11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	19/06/2024	26/06/2024	1054	27/02/2024	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	13616	2024001995	5.156,99	5.156,99

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	22/05/2024	05/06/2024	1680	13/03/2024	2	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	202400000000015	2023017944	22.800,00	22.800,00
2	12/06/2024	20/06/2024	1680	13/03/2024	3	16.599.647/0001-11 - FLORA TRANSPORTES LTDA	202400000000020	2023017944	22.800,00	22.800,00
3	17/06/2024	21/06/2024	11	09/01/2024	5	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16878	2023013953	6.900,00	6.900,00
4	17/06/2024	24/06/2024	2	09/01/2024	5	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6429	2021003732	17.105,64	17.105,64
5	17/06/2024	24/06/2024	2	09/01/2024	6	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6431	2021003732	6.272,07	6.272,07
6	17/06/2024	24/06/2024	5	09/01/2024	5	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6375	2021003732	5.894,52	5.894,52
7	17/06/2024	24/06/2024	5	09/01/2024	6	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6425	2021003732	2.161,33	2.161,33
8	17/06/2024	24/06/2024	7	09/01/2024	5	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6376	2021003732	15.949,86	15.949,86
9	17/06/2024	24/06/2024	7	09/01/2024	6	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6427	2021003732	5.848,29	5.848,29
10	17/06/2024	24/06/2024	9	09/01/2024	5	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6398	2021003732	36.522,84	36.522,84
11	17/06/2024	24/06/2024	10	09/01/2024	6	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6374	2021003732	28.547,87	28.547,87
12	17/06/2024	24/06/2024	10	09/01/2024	7	28.028.063/0001-75 - JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	6423	2021003732	10.467,56	10.467,56

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	22/05/2024	12/06/2024	12	15/01/2024	2	11.287.970/0001-36 - M C LEOTTI EIRELI	202400000000040	2021007902	11.154,90	11.154,90
2	22/05/2024	12/06/2024	13	09/01/2024	2	11.287.970/0001-36 - M C LEOTTI EIRELI	202400000000041	2023007634	10.800,00	10.800,00
3 *	04/06/2024	04/06/2024	2626	04/04/2024	5	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023006132	272,44	272,44
4	07/06/2024	21/06/2024	8	09/01/2024	4	02.336.168/0001-06 - COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA-EPP	2024000000000202	2022003986	326,33	326,33
5	07/06/2024	21/06/2024	1442	02/02/2024	4	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	410	2024000341	4.105,18	4.105,18
6	10/06/2024	21/06/2024	4060	23/05/2024	1	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA	615	2024002427	19.000,00	19.000,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/06/202 à 31/07/2024

11 - GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA										
7	10/06/2024	21/06/2024	4060	23/05/2024	2	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	621	2024002427	19.000,00	19.000,00
8	10/06/2024	21/06/2024	4060	23/05/2024	3	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA	626	2024002427	19.000,00	19.000,00
9 *	11/06/2024	12/06/2024	2626	04/04/2024	6	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023006132	272,44	272,44
10	12/06/2024	21/06/2024	2448	13/03/2024	3	25.127.620/0001-17 - CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	202400000000098	2023000309	23.500,00	23.500,00
11 *	18/06/2024	18/06/2024	2626	04/04/2024	7	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023006132	272,44	272,44

DIEGO AVELINO
MILHOMENS

NOGUEIRA:02103550188

Assinado de forma digital por
DIEGO AVELINO MILHOMENS

NOGUEIRA:02103550188

ORDENADOR DE DESPESA